



RESOLUÇÃO Nº 016/2026/CMAS

Aprova, ad referendum, o Plano de Ação do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular – Exercício 2026, do Município de Santa Maria/RS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA – CMAS/SM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social da Política de Assistência Social e acompanhar, avaliar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular – 2026, destinado ao aprimoramento da gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, à manutenção dos serviços socioassistenciais tipificados e ao pagamento dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 57.653/2024 e na Instrução Normativa SEDES nº 06/2026;

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pelo Município de Santa Maria/RS, prevendo a aplicação dos recursos do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular nas macroações relacionadas à Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do SUAS, concessão de Benefícios Eventuais, gestão municipal da Assistência Social e oferta de serviços socioassistenciais tipificados;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano de Ação para fins de regularização e continuidade do processo de cofinanciamento estadual;

CONSIDERANDO a urgência na formalização da deliberação e a impossibilidade de aguardar a realização da próxima reunião plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º

Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria – CMAS/SM, o Plano de Ação do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Regular – Exercício 2026, apresentado pelo Município de Santa Maria/RS.

Art. 2º

O Plano de Ação aprovado prevê a aplicação do recurso do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular nas seguintes macroações:

I – Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Educação Permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – concessão de Benefícios Eventuais, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 e da regulamentação municipal;

III – gestão municipal da Política de Assistência Social, incluindo ações de regulação do SUAS e manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

IV – oferta e manutenção dos serviços socioassistenciais tipificados, abrangendo a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 3º

O valor previsto do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular para o Município de Santa Maria, no exercício de 2026, é de R\$ 132.141,81 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º

A aplicação dos recursos deverá observar as disposições da Instrução Normativa SEDES nº 06/2026, o Plano Municipal de Assistência Social, a legislação do SUAS e as demais normas aplicáveis ao cofinanciamento estadual.

Art. 5º

A presente Resolução deverá ser submetida ao referendo do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria – CMAS/SM, na primeira reunião subsequente à sua publicação.

Art. 6º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Maria/RS, 21 de agosto de 2026.

Secretário(a) Executivo(a) do CMAS

Liciara Melissa Prass

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS